



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista as disposições contidas no Regulamento de Ensino dos cursos de graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018) torna público o presente edital do processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas para o curso de graduação de **Licenciatura em Física**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir:

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As vagas ociosas deste processo seletivo serão preenchidas por candidatos que atendam a uma das seguintes modalidades: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG; transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG; Obtenção de Novo Título. As vagas serão disponibilizadas para o primeiro semestre letivo de 2022, com previsão de início das atividades acadêmicas em **03 de junho de 2022**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverá se inscrever por meio do preenchimento do formulário **<https://forms.gle/xx2tYrTtQtznzDieA>** (disponível em **<https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>**), encaminhar a documentação exigida para inscrição em cada modalidade de ingresso, conforme item 5 deste edital, e declarar estar ciente das normas e dos requisitos constantes no presente edital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail da Diretoria de Ensino do IFMG-Campus Ouro Preto (**diretoriadeensino.ouropreto@ifmg.edu.br**), no período

de **27 de abril de 2022 às 09:30h do dia 02 de maio de 2022.**

2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas estabelecidas neste edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O IFMG-*Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por erros do candidato no preenchimento do formulário de inscrição.

3. DO CURSO, LOCAL, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas disponíveis e a duração do curso estão listadas na tabela a seguir:

Curso	Local	Duração do curso	Nº de vagas Previstas
Licenciatura em Física (presencial)	IFMG- <i>Campus</i> Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	20

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste edital, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade, conforme artigo 5º do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018):

1º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

3º - Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

4º - Obtenção de Novo Título.

4.1.1. Para definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. A análise, seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de docentes indicada pelo Colegiado do Curso.

4.3. A classificação será realizada por modalidade e seguirá o estabelecido no item 4.1, por ordem decrescente das notas obtidas.

5. MODALIDADES DE INGRESSO

5.1. Das transferências

5.1.1. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.1.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG

5.1.1.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.1.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

5.1.2. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

5.1.2.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

5.1.2.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.2.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

5.1.2.3.1. Deverá constar em algum documento exigido no item 5.1.2.3. menção ao comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem (original e fotocópia);

5.1.2.4. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.1.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende transferir.

5.1.2.6. Os candidatos estrangeiros interessados em ingressar na modalidade “transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior” deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, devendo os mesmos serem traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.1.3. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

5.1.3.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG

5.1.3.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.3.3. Para esta modalidade o candidato deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

5.1.4. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, um período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2. Obtenção de Novo Título

5.2.1. A Obtenção de Novo Título consiste na possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível.

5.2.2. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas de existência de vagas.

5.2.2.1. Para esta modalidade o candidato deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (fotocópia);

II. Histórico Escolar de graduação (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) (fotocópia);

IV. Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

5.2.2.1.1. Será aceita inscrição do candidato que apresentar diploma de graduação expedido até a data da inscrição, declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro.

5.2.3. O candidato aprovado para Obtenção de Novo Título será matriculado conforme processo inicial previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.4. O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, lhe sendo facultado a solicitação de aproveitamento das disciplinas e/ou de conhecimentos anteriores equivalentes aos currículos dos dois cursos em conformidade com as regras institucionais.

5.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga

horária total do curso pretendido, exceto nos casos que se enquadrem no inciso II do artigo 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.6. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

5.2.6.1 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.2.6.2. Os responsáveis pelas traduções de línguas estrangeiras, no âmbito do IFMG, serão designados por meio de portaria emitida pelo Reitor.

5.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas disciplinas cursadas através da fórmula:

$$\Sigma [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]$$

Σ (créditos ou carga horária)

5.3.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as notas das disciplinas cursadas pelo discente.

5.3.2. O Coeficiente de Rendimento semestral é a média ponderada das notas das disciplinas cursadas pelo discente no último semestre em que foi matriculado.

5.3.3. O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. Será realizada a análise da documentação requerida por modalidade bem como a afinidade do curso de origem com o curso pelo qual as vagas estão previstas neste edital para o caso de transferências. Sendo atestada a afinidade, a classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.1.1. Em caso de empate na classificação, para as modalidades de transferências previstas, serão adotados os seguintes critérios de desempate.

6.1.1.1. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG e transferências entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

II. Candidato com maior idade.

6.1.1.2. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior:

I. Ordem decrescente do número de aprovações em disciplinas cursadas ao longo do curso de origem;

II. Candidato com maior idade.

6.2. Será realizada a análise da documentação requerida para a modalidade de Obtenção de Novo Título. A classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.2.1. Em caso de empate na classificação, para o caso de Obtenção de Novo Título, será adotado o seguinte critério de desempate:

I. Candidato com maior idade.

6.3. Serão eliminados os candidatos que apresentarem Coeficiente de Rendimento do último semestre cursado abaixo de 60% (sessenta por cento);

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As **inscrições** deverão ser realizadas via preenchimento de formulário próprio (<https://forms.gle/xx2tYrTtQtxnzDieA>) e encaminhando e-mail com a documentação solicitada, para o endereço processosacademicos.ouopreto@ifmg.edu.br (Diretoria de Ensino do IFMG-Campus Ouro Preto), **de 27 de abril a 02 de maio de 2022**.

7.2. A ausência da documentação exigida para qualquer uma das modalidades de seleção implicará na desclassificação automática do candidato.

7.3. O requerimento a ser preenchido estará disponível <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

7.4. Para o processo seletivo previsto neste edital, tanto as inscrições de candidatos quanto matrícula de aprovados serão realizadas apenas de forma eletrônica, não havendo, portanto, atendimento presencial no período.

8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O resultado será publicado **a partir de 06 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

9. DOS RECURSOS

9.1- Após a divulgação do resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 48 horas, contados da hora de divulgação do resultado preliminar, apresentando as justificativas cabíveis.

9.2- O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: processosacademicos.ouopreto@ifmg.edu.br (Diretoria de Ensino do IFMG-Campus Ouro Preto)

9.3- O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e sua fundamentação, podendo ser anexados arquivos a critério do candidato, para justificá-lo.

9.4- Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 9.1 ou não contendo as informações previstas no item 9.3 deste edital.

9.5- A Comissão de Docentes indicada pela Coordenação de Curso será responsável pela avaliação dos recursos, cabendo consulta à Diretoria de Ensino, se necessário.

9.6-. O resultado dos recursos, se for o caso, será divulgado a partir do dia **09 de maio de 2022**.

9.7- Se houver alteração da classificação por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o resultado final, quando, então, será divulgada a convocação para matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada entre os dias **11**

e 12 de maio de 2022, através do sistema de matrícula: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login/acessa>

(dúvidas poderão ser tiradas através do email: processosacademicos.ouopreto@ifmg.edu.br - Diretoria de Ensino do IFMG-Campus Ouro Preto).

10.1.1. O candidato classificado que não encaminhar documentação e preencher o formulário próprio neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

10. 2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

- a. Formulário de matrícula disponível no site, preenchido e assinado;
- b. Uma foto recente 3x4;
- c. CPF próprio;
- d. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira Profissional;
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Para maiores de 18 anos de idade, apresentar o título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g. Para candidatos do sexo masculino, apresentar o certificado militar;
- h. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- i. Comprovante de residência. Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel. Tal comprovante deverá estar no nome do próprio candidato, do cônjuge ou pais. Caso o comprovante esteja no nome de terceiros o candidato deverá anexar uma declaração do proprietário do imóvel informando que o candidato reside no endereço informado explicando o motivo.

10.2.1. O candidato aprovado nas modalidades de transferência deverá apresentar também, no ato da matrícula, a **Guia de Transferência ou documento similar**, bem como o **Histórico Escolar do curso de graduação de origem** com menção à situação do aluno em relação ao ENADE e a situação da matrícula do mesmo em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, se for o caso, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso;

10.2.2. O candidato aprovado na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro deverá fazê-lo no ato da matrícula.

11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

11.1. As solicitações de Aproveitamento de Estudos em disciplinas (AE) e/ou de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) junto à Coordenação de Controle Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE) deverão ser realizadas, se for o caso, segundo procedimentos próprios e prazos previsto em

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, o candidato deverá declarar que concorda com as condições estabelecidas para inscrição e realização do processo seletivo para preenchimento das vagas ociosas.

12.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de docentes e Diretoria de Ensino do IFMG-Campus Ouro Preto.

ANEXO I

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSO DE GRADUAÇÃO IFMG-CAMPUS OURO PRETO

1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

QUADRO RESUMO - AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrições para o processo seletivo	27/04 a 02/05/2022	Candidatos
Análise e classificação dos candidatos	De 03 a 05/05/2022	DE/Comissão de docentes
Publicação do resultado preliminar	06/05/2022	Direção Geral/DE
Prazo para recursos	07 e 08/05/2022	Direção Geral/DE
Publicação do resultado final e convocação para matrícula	A partir do dia 09/05/2022	Direção Geral/DE
Matrícula dos candidatos classificados/classificados	11 e 12/05/2022	DE/Candidatos classificados
Solicitação de AE e/ou ACEA, se for o caso	Conforme calendário acadêmico 2022	Alunos matriculados
Previsão de início das atividades (aulas) do 1º primeiro letivo de 2022	03/06/2022	Alunos/professores

Ouro Preto, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos**



Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto, em 26/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1170718** e o código CRC **D43D6F72**.

23213.000847/2022-16

1170718v1